



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Terça-feira • 25 de Fevereiro de 2025 • Ano XIII • Nº 4251

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Contratos ..... 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Contratos

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SEMED Nº 02/2025  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02103194363.ABC.PMP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Assinatura do Contrato: 04/02/2025.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Valor Global: R\$: 19.940,00

Fornecedor Homologado: Cooperativa dos Beneficiadores de Arroz do Pov. Ipiranga – Igreja Nova/AL, inscrita CNPJ nº 07.716.270/0001-42

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

Luciano Barros Lucena  
Secretário de Educação

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SEMED Nº 01/2025  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02103194363.ABC.PMP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Assinatura do Contrato: 04/02/2025.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Valor Global: R\$: R\$: 589.835,94

Fornecedor Homologado: Associação dos Agricultores Familiares do Pov. Palmeira Alta – Penedo/AL – CNPJ Nº 29.968.541/0001-90

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

Luciano Barros Lucena  
Secretário de Educação



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**

**53º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018**

**QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2018 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO  
E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO,  
NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19 centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, neste ato representado, por delegação de competência, pelo Sra. **WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA**, brasileira, Portadora do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 048.803.244-00, RG nº 200001153751 SSP/AL, residente e domiciliada na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº 67, Rua B, Loteamento Arizona, nesta cidade PENEDO/AL.

**CONTRATADA:** **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO**, situada na Avenida Getúlio Vargas, 423, Centro, Penedo – Alagoas - CEP 57.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 12.542.999/0001-80, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pela Sra. **AMANDA ANDRÉA SANTOS LIMA LOBO**, portadora do RG nº 98001271343 SSP/AL e CPF nº 039.243.014-25, com fundamento no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do contrato, conforme Portaria GM/MS nº 6.565 de 28 janeiro de 2025, para fins do recebimento referente ao mês de janeiro de 2025.

**ÓRGÃO:** 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

**UND. ORÇAMENTÁRIA:** 10.16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

**PROJETO ATIVIDADE:** 2.076 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

**ELEMENTO:** 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE:** 1605 – TRANSF. PROV. DO GOV. FEDERAL DESTINADO AO VENC. DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

**VALOR:** R\$ 181.188,95 (Cento e oitenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

**2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo, 20 de fevereiro de 2025.

**WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

**AMANDA ANDREA SANTOS LIMA LOBO**  
Data: 20/02/2025 10:55:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**AMANDA ANDRÉA SANTOS LIMA LOBO**  
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO  
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

